



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 05/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MOTORISTA.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, um motorista habilitado para transporte de passageiros e transporte escolar, CNH – Categoria D, Padrão 03 – Classe A, R\$ 1.049,07 (hum mil, quarenta e nove reais e sete centavos), remuneração com recursos próprios e reajuste conforme a política salarial do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A contratação do servidor será no período de fevereiro a maio de 2015.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2015.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 05/2015

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando que a contratação é destinada à substituição de servidores legal e temporariamente afastados de seu cargo por motivo de férias;

Considerando a edição de lei específica para a efetivação de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a situação está inequivocamente comprovada administrativamente.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

**GABINETE DO PREFEITO,
em 09 de janeiro de 2015.**

**Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal**